



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2700/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em catorze de janeiro de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0370/03 – Cecilia Schimming Riscado Juliani |
| 02 | 1980/07 – Fabiana Barboza Dan |
| 03 | 0321/08 – Susy dos Santos Vieira Valente |
| 04 | 2478/09 – Sandra Andreia da Costa Ferreira de Moura |
| 05 | 2781/10 – Catharina Eccard Fingolo |
| 06 | 0759/15 – Lais Heckert Marinho |
| 07 | 2275/15 – Bruna Guimaraes Tavares Sacomani |
| 08 | 2307/16 – Luanna Oliveira da Silva |
| 09 | 0229/19 – Malena Ramos Gomes Bertoloto |
| 10 | 0815/19 – Caroline dos Santos Vasconcelos |
| 11 | 2204/20 – Hellen Lima da Silva Raimundo |
| 12 | 3039/20 – Amanda Alves Abdias |
| 13 | 1270/21 – Luci da Silva Matos |
| 14 | 1377/21 – Tatiane Ewald de Paiva de Almeida |

Total: 14 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

- | | |
|----|---------------------------------------|
| 01 | 0359/77 – Emilson Geraldo de Oliveira |
|----|---------------------------------------|

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|---|
| 01 | 2030/18 – Amanda Almeida Coutinho (Transferido para o CRF-MG) |
|----|---|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

02 0420/20 – Simone Santos Franco (Transferido para o CRF-RS)

Total: 02 profissionais

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0695/08 – Vanessa Veríssimo Antunes
- 02 1113/10 – Cassiane Barreto Pinto R. da Silva
- 03 1237/10 – Joana Georgia Passos Cruz
- 04 0908/14 – Douglas Ferreira
- 05 1877/17 – Debora Nascimento da Cunha Silva
- 06 1475/18 – Barbara dos Santos de Andrade
- 07 1670/18 – Juliana Maria de Oliveira
- 08 2575/18 – Emilly Martins de Oliveira
- 09 0406/19 – Deivision Siqueira da Silva
- 10 0407/19 – Giselly da Silva Souza Manhaes
- 11 0761/19 – Thaissa D Paula de Sousa Dias
- 12 3180/20 – Isabelly Maria Benfica Alves
- 13 0524/21 – Amanda Figueiredo Marques

Total: 13 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica

Em virtude de Transferência:

- 01 1458/21 – Talita Vitoria Vieira Souza (Transferido para o CRF-MG)

Total: 01 profissional

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente